

Boas Práticas e Biosseguridade em Avicultura de Postura Comercial

Autores*: Helenice Mazzuco, Fatima Regina Ferreira Jaenisch, Jonas Irineu Santos Filho

*Pesquisador(a), Embrapa Suínos e Aves, Cx Postal 21,
Concordia/ SC- CEP 89700-000
helenice.mazzuco@embrapa.br,
fatima.jaenisch@embrapa.br,
jonas.santos@embrapa.br

Introdução

Programas de biosseguridade eficazes são essenciais para o controle e prevenção da disseminação de doenças economicamente importantes para a avicultura de postura comercial, sejam exóticas ou endêmicas. A importância desses programas tem sido destaque no mundo principalmente durante surtos de gripe aviária, como os recém-ocorridos no México, China, Indonésia, entre outros países.

Novos acordos estão sendo negociados entre o setor de ovos e governo no sentido de harmonizar os conceitos e práticas biosseguras na produção de ovos no país de forma sustentável. Um exemplo recente é a Instrução Normativa nº36/2012-MAPA (IN 36/2012, BRASIL-2012) cujo escopo enfatiza o conceito de segurança alimentar a ser considerado desde a produção primária, ou seja, a partir da granja de postura comercial. A proposição de medidas de adequação (higiênico-sanitárias, de manejo e construtivas) constantes na referida norma, vem ao encontro das boas práticas a serem implantadas por serem custo-eficazes e em função da implicação direta com a biosseguridade (granja e produto final) e saúde das aves. O consenso entre governo e esse setor de produção vem se formalizando porque a avicultura de postura brasileira é uma atividade bastante heterogênea que convive com sistemas tradicionais de pequena escala e restrita automação com sistemas de grande escala, totalmente automatizados. Desse modo, essa concordância entre órgão oficial e cadeia produtiva balizou as alterações sugeridas á IN 56/2009 (BRASIL, Instrução Normativa nº56/2009-MAPA) que hoje constam na IN 36/2012.

Nesse sentido, para a coexistência de estabelecimentos avícolas tradicionais cuja inviabilidade técnica induz á maior suscetibilidade da introdução e disseminação de agentes patogênicos, são recomendadas as boas práticas de produção (BPP). Dentro da perspectiva da conquista de mercados (tanto interno quanto externos), a cadeia de postura nacional deverá adequar-se num futuro imediato às ações que vão exigir o conhecimento integral das relações entre práticas sustentáveis de produção animal e vegetal na oferta de um alimento seguro. Desse modo, a produção de ovos com qualidade e segurança é uma responsabilidade a ser compartilhada por toda a cadeia produtiva, iniciando-se ao nível do produtor nas granjas. O objetivo final da construção proativa de um plano de biosseguridade utilizando princípios de BPP é essencial para a obtenção de uma produção de ovos com qualidade sanitária e nutricional.

Programas voluntários e normativas em BPP

No Brasil, programas de adoção voluntária de boas práticas na produção de ovos são relativamente recentes. Podemos citar o “Manual de Segurança e Qualidade para a Avicultura de Postura”- 2004, da Série Qualidade e Segurança de Alimentos- PAS Campo, sendo o Programa de Alimentos Seguros (PAS) criado em 2002 com base nos princípios APPCC. O programa atende às exigências dos mercados internacionais e à legislação brasileira e surgiu de uma parceria entre a Confederação Nacional da

Indústria (CNI/SENAI), SEBRAE e EMBRAPA. Em 2006, foi lançada a publicação “Boas Práticas de Produção na Postura Comercial” pela EMBRAPA Suínos e Aves (Mazzuco et al., 2006), com o objetivo de informar produtores e técnicos envolvidos na área de postura comercial sobre padrões e procedimentos em BPP de ovos de consumo. Com os procedimentos e normas indicados no documento, assegura-se que a qualidade intrínseca do ovo seja preservada, uma vez que as condições higiênico-sanitárias durante sua produção e processamento estejam atendidas. Em 2008 foi lançado o “Protocolo de Boas Práticas de Produção de Ovos”, elaborado como um documento norteador para a realidade da avicultura de postura brasileira com intuito de melhorar a qualidade do sistema de produção nacional, não tendo nenhum caráter de obrigatoriedade de adoção por parte das empresas.

Alguns marcos regulatórios nacionais estabelecem indicadores baseados em controles de processos nos diversos níveis da produção de alimentos e que podem interferir em sua qualidade higiênico-sanitária. Tanto o Ministério da Saúde quanto o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA atuam no setor de postura regularizando as ações de controle sanitário visando a saúde do consumidor. Essas ações devem ser seguidas pelos estabelecimentos avícolas de reprodução (avozeiros, matrizeiros) e comerciais (produtores de ovos) bem como pelos demais setores (de alimentação animal, processadoras, fornecedores) e assim, a responsabilidade da qualidade sanitária do produto final que chega ao consumidor já vem sendo repartida entre os diferentes atores da cadeia produtiva desde sua produção primária.

Na fase de processamento do ovo produzido, a Portaria 01/1990 (BRASIL-Portaria nº01/1990-MAPA), regulamenta a inspeção de ovos e derivados nos estabelecimentos que manipulam e classificam os ovos como a própria granja avícola, entrepostos, fábrica de conservas e outros estabelecimentos. Essa norma contém itens relacionados às BPPs e faz recomendações quanto aos aspectos higiênicos, infraestrutura e operacionalização no processamento de modo a preservar a qualidade e segurança sanitária dos ovos.

Os princípios das boas práticas na produção de alimentos são regulamentados por intermédio da Portaria 326/1997 (BRASIL-Portaria nº326/1997), pelo Ministério da Saúde e Portaria 368/1997 (BRASIL-Portaria nº368/1997-MAPA). Os itens constantes em ambas Portarias abrangem desde a aprovação dos projetos das instalações visando a adequação sanitária passando pelo fluxograma das operações que permita a devida inspeção e higiene do alimento produzido de forma a evitar procedimentos suscetíveis à contaminação cruzada e que possam causar riscos à saúde humana.

A Portaria 46/1998 (BRASIL-Portaria nº46/1998-MAPA) institui o APPCC como forma de adequação das indústrias de produtos de origem animal aos procedimentos necessários no controle higiênico-sanitário de matérias-primas e dos produtos acabados. É indicado em seu texto a importância do atendimento à essas normas em função dos compromissos internacionais assumidos no âmbito da OMC-Organização Mundial de Comércio e atendendo as disposições constantes no Codex Alimentarius e Mercosul. Essa normativa reforça a necessidade da implantação do sistema APPCC em indústrias que manipulam produtos de origem animal (incluindo entrepostos e indústrias de processamento de ovos pasteurizados, desidratados e líquidos), de forma a assegurar que sejam elaborados sem risco à saúde pública, apresentem padrões uniformes de identidade e qualidade e, atendam as legislações nacionais e internacionais quanto aos aspectos sanitários de qualidade e integridade econômica.

Semelhante à Portaria 01, a Resolução RDC-275/2002, (BRASIL-Resolução RDC nº275/2002) do Ministério da Saúde-ANVISA, regulamenta os Procedimentos

Operacionais Padronizados-POPs e as boas práticas de fabricação (BPFs) para os estabelecimentos produtores e/ou industrializadores de alimentos. Em seu texto, destaca os requisitos gerais para o desenvolvimento e implantação de POPs nos seguintes itens: higienização das instalações, equipamentos e utensílios; controle da potabilidade da água, higiene e saúde dos manipuladores, manejo de resíduos, manutenção preventiva e calibração de equipamentos, controle integrado de vetores e pragas urbanas, seleção de matérias-primas, ingredientes e embalagens além do estabelecimento de programas de recolhimento (recall) de alimentos.

Também a Instrução Normativa 04/2007 (BRASIL-Instrução Normativa nº 04/2007-MAPA), possui total aderência com o setor de ovos, considerando que muitas granjas avícolas fabricam ou fracionam produtos destinados à alimentação das aves. No âmbito de aplicação da Norma, destaca-se a necessidade da “implementação de BPFs contendo informações necessárias à segurança e adequação dos alimentos para os animais”.

Adicionalmente, a Normativa 56/2008 (BRASIL-Instrução Normativa nº56/2008-MAPA), recomenda as “Boas Práticas de Bem Estar para Animais de Produção”. Essa Normativa considera alguns princípios para a garantia do conforto e bem estar animal nos vários estágios da criação animal desde o nascimento, criação e transporte; o adequado manejo em função do conhecimento do comportamento dos animais; a garantia do fornecimento de uma dieta apropriada e segura, adequada às diferentes fases de vida dos animais; a redução do estresse, evitando sofrimento desnecessário durante o manejo e transporte e também, a garantia de um ambiente de criação mantido sob condições higiênicas.

A Circular 004/2009 (MAPA, DICA0-Divisão de inspeção de carne e ovos, CGI-Coordenação geral de inspeção, DIPOA-Departamento de inspeção de produtos de origem animal) de 01 de fevereiro de 2009 dispõe sobre a padronização dos procedimentos de inspeção baseado em controles de processo para os estabelecimentos produtores de ovos e produtos derivados. As diretrizes de aplicação desta Circular dizem respeito à análise detalhada do processo produtivo por meio da inspeção de todos os fatores que possam interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos. A avaliação desta baseia-se nos programas de autocontrole incluindo as BPFs, o PPHO (Procedimento Padrão de Higiene Operacional) e o APPCC.

A Instrução Normativa 08/2010 (BRASIL-Instrução Normativa nº08/2010-MAPA), vem complementar as práticas recomendadas e os esforços da verificação do uso correto e seguro de medicamentos veterinários e estabelece o Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC) em Ovos. Por meio do controle e vigilância “evita-se a violação dos níveis de segurança de substâncias não autorizadas, bem como a ocorrência de quaisquer níveis de resíduos de compostos químicos de uso proibido” garantindo assim, a inocuidade dos ovos para consumo.

Com os programas de monitoramento, como o PNCRC, informações sobre a frequência, níveis e distribuição de resíduos e contaminantes nos ovos produzidos no país, assim como as violações de limites máximos e uso de substâncias não autorizadas são disponibilizados ao setor de modo contínuo e programado. O estabelecimento de tais programas vem contribuir à questão do controle da qualidade dos ovos e atender à segurança alimentar fomentando o emprego de boas práticas de produção/fabricação num estágio primário, como por exemplo, no emprego de aditivos zootécnicos na alimentação animal e adequada utilização de medicamentos veterinários. Além disso, o monitoramento de resíduos contaminantes em ovos no Brasil permitiu melhor visibilidade do setor quando foram instituídos em 2010 os Programas de Controle de Resíduos e Contaminantes em ovos (igualmente em carnes, bovina, aves, suína e equina,

além de leite, mel e pescado). Por meio do apoio de laboratórios oficiais e credenciados, os serviços para a verificação da qualidade dos ovos de consumo no Brasil estão em andamento.

A Portaria 137/2011 (BRASIL- Portaria nº 137/2011-MAPA), indica as ações em farmacovigilância veterinária e determina as medidas destinadas à detectar, identificar, avaliar, relatar e monitorar os eventos adversos de produtos de uso veterinário e de aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho, anticoccidianos e antimicrobianos à partir do momento que sejam disponibilizados para comercialização.

Com relação às BPP na área vegetal, e que possuem total aderência com a produção avícola, sem dúvida um grande avanço no controle de agrotóxicos em culturas vegetais foi dado com a regulamentação do MAPA definida pela Instrução Normativa 25/2011 (BRASIL-Instrução Normativa nº25/2011-MAPA), e que institui os limites máximos de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal de uso na alimentação animal como o milho, a soja e o trigo.

Um grande avanço foi dado à avicultura de postura comercial com a Instrução Normativa 36/2012 (BRASIL-Instrução Normativa nº36/2012-MAPA) pois considera que a biossegurança nos estabelecimentos produtores é condição fundamental para a produção sustentável de ovos comerciais bem como as dificuldades econômicas que o setor de postura enfrenta e a relevância econômica e social da atividade de produção industrial de ovos comerciais para o Brasil.

Em consonância às BPPs e visando a mitigação do risco à introdução e disseminação de doenças a referida IN 36, entre outras recomendações, restringe o acesso das aves de vida livre à água e à ração no galpão, por meio do uso de bebedouros automáticos e correta estocagem da ração em recipientes fechados além de manejo que evite o desperdício, como a distribuição em menor quantidade e em maior número de vezes durante o dia. Também recomenda a correta manutenção das áreas internas dos galpões e dos núcleos, por meio de limpeza, organização e destinação adequada do descarte de ovos e carcaças bem como evitar quaisquer condições que possam atrair e servir à formação de ninhos e abrigos às aves e demais animais silvestres. De forma gradual, os estabelecimentos avícolas comerciais de maior suscetibilidade à introdução e disseminação de agentes patogênicos em seus plantéis (tipo californiano clássico ou modificado) serão submetidos a um programa de gestão de risco diferenciado, baseado em uma vigilância epidemiológica mais intensificada e colheitas de amostras laboratoriais para as doenças de controle oficial do Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA.

Boas Práticas de Produção (BPP)

A relação entre produção animal e saúde pública tem recebido crescente interesse na mídia e sociedade em geral o que tem implicado em mudanças significativas nos setores produtivos, incluindo a cadeia de ovos. A segurança biológica do ovo de consumo é o principal foco de atenção nos mercados competitivos, não se restringindo a mercados particulares, sendo um desafio que a indústria de postura a nível mundial enfrenta constantemente. Muitas práticas como a utilização da água tratada, adequada destinação de resíduos da produção, conservação de energia, saúde humana (ocupacional e segurança do trabalho) e higiene são comuns às atividades de produção agropecuárias e constituem-se nos estágios iniciais para implantação de um sistema proativo no estabelecimento de melhorias e ações preventivas na produção de alimentos.

Deve ser lembrado que os aviários do tipo californiano além de ser padrão na avicultura brasileira (quase a totalidade dos aviários) não tem no momento, substituto para a maioria dos produtores familiares e de pequena e média escala de produção. Este tipo de aviário é uma edificação simples e barata, com um padrão construtivo que se caracteriza por ser totalmente aberto nas laterais. Assim, objetivando diminuir o estímulo ao acesso de aves de vida livre dentro das instalações de produção, as medidas de boas práticas que restrinjam o acesso destas aves à alimentos e água incluem:

- Restringir o acesso de outros animais à água no sistema de produção por meio de uso de bebedouros tipo “nipple” e eliminar o acúmulo de água (de chuva ou possíveis vazamentos) entre galpões e no próprio aviário.

- Restringir o acesso de outros animais à ração armazenada nos aviários e disponível para o consumo das aves por meio do correto armazenamento em silos e/ou containers com tampa.

- Os produtores deverão buscar soluções que minimizem o acesso das aves de vida livre à ração. A ração deverá ser distribuída mais vezes e em menor quantidade ao dia de forma a evitar o desperdício e acúmulo desnecessário. Adicionalmente, deve manter depósitos de ração devidamente fechados, e suas imediações limpas.

- A limpeza no interior nos galpões/ aviários e vias de trânsito de pessoas e materiais deve ser frequente, evitando-se o acúmulo de restos de ração, poeira, água estagnada, ovos descartados e demais resíduos que venham a atuar como fonte atrativa para outros animais.

- As fábricas de ração próximas dos limites da granja devem adotar as medidas de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Biosseguridade na Produção de Ovos Comerciais

Componente indispensável dentro das Boas Práticas de Produção (BPP), os Programas de Biosseguridade compreendem medidas rígidas de higienização, imunoprofilaxia e monitoramento das aves, com vistas a assegurar a saúde dos plantéis. Para tal é imprescindível promover a conscientização de todos, quanto à responsabilidade com cuidados para minimizar os riscos de contaminação por agentes patogênicos, aos quais as aves estão sujeitas.

Os procedimentos operacionais para a produção de aves no Brasil, bem como as normas técnicas para registro, fiscalização e controle de estabelecimentos avícolas, estão contemplados no Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (MAPA). As normativas para o controle de doenças como salmonelose, micoplasmose e a doença de Newcastle, bem como para a prevenção da influenza aviária, estão descritas em documentos específicos e disponíveis na página do MAPA.

As medidas de biosseguridade incluem cuidados que iniciam na localização do sistema de produção e se estendem no decorrer da vida produtiva das aves.

Os aviários para poedeiras comerciais devem ser construídos em local que respeite um afastamento mínimo de três quilômetros dos estabelecimentos avícolas de matrizes e de pelo menos cinco quilômetros de granjas de linhas puras e incubatórios. Estabelecimentos avícolas preexistentes poderão obter alterações nas distâncias mínimas, com base no parecer técnico do Comitê Estadual de Sanidade COESA, considerando a avaliação do risco sanitário envolvido (BRASIL-Instrução Normativa nº 36/2012-MAPA).

O local de produção deve ser delimitado por cercas de isolamento, de no mínimo 1,5m (um e meio metros) de altura, com afastamento de 5 m (cinco metros) e ter um único portão de acesso, para coibir o livre trânsito de pessoas, veículos e outros animais.

Com relação á obrigatoriedade do uso de telas com malha não superior a dois centímetros, nos vãos externos livres dos galpões de postura comercial, ficou estabelecido na IN 36/2012, que aqueles que utilizem cortinas permanentemente fechadas, ou outro meio que impeça a entrada de pássaros e animais domésticos e silvestres, fiquem isentos do uso das telas especificadas. No entanto, nos aviários de postura tipo californiano clássico ou modificado, seus planteis deverão ser submetidos a um programa de gestão de risco diferenciado.

O acesso aos aviários deve ser restrito e monitorado. Rigorosos cuidados de limpeza e desinfecção devem anteceder a introdução de todos e quaisquer materiais e equipamentos na granja. Da mesma forma, todos os materiais ao saírem dos aviários devem ser desinfetados. Trocas de equipamentos entre granjas devem ser evitadas.

O fluxo de acesso aos aviários deve considerar a idade das aves (visitar primeiro as mais jovens), bem como a situação de saúde do plantel. Havendo suspeita de enfermidade em um lote, somente o funcionário do aviário e o veterinário responsável pela granja, poderão ter acesso a ele.

A adoção de estratégias para reduzir os riscos de infecção nos plantéis é imprescindível para resguardar a saúde das aves. Para tanto, preconiza-se o monitoramento sistemático do plantel e adoção de determinadas medidas no manejo. O sistema de alojamento "all-in e all-out" considerando idade e procedência das aves é o mais indicado, uma vez que propicia a quebrar do ciclo de patógenos pelo despovoamento do aviário e pela subsequente limpeza e desinfecção do local.

A rotina diária dentro do aviário deve contemplar a limpeza dos bebedouros e retirada de aves mortas ou debilitadas. Sistemáticamente deve ser providenciada a retirada dos resíduos da produção e as aves mortas e trabalhadas em compostagem. Esforços devem ser dispendidos para evitar a presença de moscas e roedores nas proximidades e no interior dos aviários. Dentre as medidas sugere-se: evitar o desperdício de ração e a adoção de medidas que facilitem a dessecação rápida das fezes evitando o acúmulo de insetos e suas larvas, além do controle de vazamentos de bebedouros e outras fontes de água.

A limpeza do aviário deve iniciar imediatamente após a retirada das aves. Deve-se proceder a limpeza retirando-se todos os equipamentos e fômites. Passar a vassoura de fogo (lança chamas) para eliminar detritos e restos de penas, lavar com água sob pressão direcionando o jato de água com movimentos de cima para baixo, em toda a extensão da instalação. Deixar secar e proceder à desinfecção.

Todos os equipamentos devem ser lavados e desinfetados. Para a obtenção de melhores resultados na desinfecção, deve-se reduzir ao máximo a matéria orgânica nas superfícies a serem desinfetadas e observar o tempo de contato do produto, para eliminação dos patógenos. Ao optar por determinado desinfetante, devem ser considerados a eficiência do produto e o período de atuação desse.

Recomenda-se que as carcaças e o material de cama descartados sejam recolhidos e trabalhados em compostagens, uma vez que carcaças em decomposição podem ser fonte de enfermidades tais como botulismo entre outras.

A imunização das aves contra as principais enfermidades infecciosas a que possam estar expostas deve ser complementada pelas medidas de biosseguridade e ser realizada com os devidos cuidados. Os programas de vacinação são bastante variáveis e devem refletir as condições locais considerando a prevalência da doença, a gravidade dos desafios e atender às normas vigentes do Serviço Oficial de Sanidade Animal do

MAPA, nas diferentes regiões do país. Vacinas são substâncias sintetizadas a partir do agente infeccioso (antígeno) ou fragmento desses, contra o qual se quer induzir proteção. Basicamente, a vacinação ou imunização ativa, consiste no fornecimento do microrganismo específico que causa uma determinada doença de forma controlada, para estimular o sistema imunológico da ave contra o agente administrado.

A determinação de um programa de vacinação deve ser feito pelo médico veterinário responsável pela granja, com base na situação epidemiológica da região e dos resultados laboratoriais e técnicos de monitoramento do plantel. Grande parte das enfermidades pode ser controlada com o uso de vacinas, no entanto, a vacinação de doenças de controle oficial, deverá ter a aprovação do Serviço Estadual de Defesa Sanitária Animal. Para as doenças consideradas exóticas ao plantel avícola nacional, não é permitida a realização de vacinação sistemática.

A escolha da vacina deve ser feita considerando características tais como: ser licenciada pelo MAPA, proteger o plantel respondendo com eficácia aos desafios à saúde das aves, a vulnerabilidade da granja, o tipo de produção e os resultados sorológicos do plantel. Deve atender às recomendações estabelecidas pelo Serviço Oficial e ser administrada de forma compatível com as condições de manejo da granja. Outra característica importante a ser considerada é a apresentação do agente na vacina, o que determina a forma de administração. As vacinas podem ser administradas por vias individuais e massais.

Existem vários métodos de aplicação das vacinas, os quais demandam cuidados específicos de acordo com as diferentes vias de aplicação, a especificidade e a abrangência da vacina administrada. A vacinação incorreta ou inadequada pode causar inúmeros transtornos à saúde das aves. Para que seja realizada com sucesso deve ser planejada com antecedência e seguir corretamente o cronograma de vacinação estabelecido pelo médico veterinário. Deve-se observar o prazo de validade das vacinas e manejá-las corretamente quanto: a diluição, a via de aplicação e conservação. As vacinas devem ser conservadas ao abrigo da luz e calor e atender as prescrições do fabricante quanto às temperaturas de conservação.

O preparo das vacinas deve ser exclusivamente no momento do uso e serem administradas até duas horas após terem sido reconstituídas. Recomenda-se vacinar somente aves sãs e evitar estressá-las excessivamente. Após a vacinação proceder à destruição e incineração dos frascos e qualquer conteúdo não utilizado. Todos os aviários devem ter uma ficha de acompanhamento técnico do lote, em que constem informações sobre as vacinações (JAENISCH, 2003).

O monitoramento do plantel refere-se aos procedimentos de diagnósticos realizados para determinar a imunocompetência das aves, analisar e reajustar o programa de vacinação, diagnosticar surtos de doença e avaliar a biossegurança na granja. São realizados basicamente, por meio de exames sorológicos e bacteriológicos. Isolamentos virais, exames histológicos e outros devem ser realizados sempre que se julgar necessário. Atenção redobrada deve ser dada ao monitoramento das enfermidades passíveis de notificação obrigatória ao MAPA, que deve ser realizado em conformidade com as normativas específicas. Os estabelecimentos de postura com galpões do tipo californiano dão maiores condições de acesso de aves de vida livre dentro do sistema de produção, o que aumenta o risco à introdução e disseminação de agentes patogênicos em seus plantéis. Por esse motivo, nesses casos, seus plantéis deverão ser submetidos a um programa de gestão de risco diferenciado, baseado em uma vigilância epidemiológica mais intensificada para as doenças de controle oficial do PNSA, com colheitas de amostras para a realização de testes laboratoriais. Os demais tipos de estabelecimentos estarão isentos dessa vigilância epidemiológica (BRASIL, 2012).

Especial atenção deve ser dada à qualidade da água a ser fornecida às aves. Essa deve ser limpa, fresca (20°C), captada em uma caixa d'água central para posterior distribuição. Deve ser livre de microrganismos patogênicos e servida abundantemente, realizando-se semestralmente o monitoramento da qualidade microbiológica, química e física da água. Quando necessário, deve-se proceder à administração de um desinfetante, o qual usualmente é o hipoclorito de sódio.

A matéria-prima que irá compor a ração deve ser monitorada sistematicamente. As rações fornecidas às aves devem ser submetidas a um efetivo processo de descontaminação. Esse pode ser feito pela mistura de ácidos orgânicos (Propiônico, Fórmico ou Acético) na ração, ou pelo tratamento térmico (peletização da ração). Independente do método utilizado, os níveis de contaminação devem ser avaliados nas partidas de ração.

A adoção dos cuidados de biossegurança no setor produtivo visa minimizar riscos à saúde das aves, por meio de ações basicamente preventivas à introdução de patógenos nos planteis, aumentando a confiança do consumidor à qualidade dos produtos.

Considerações finais

A produção primária deve ser administrada de forma a garantir que os alimentos sejam seguros e adequados para a sua utilização. Sendo assim, no caso da produção de ovos de mesa, as BPP devem ser seguidas desde a produção das pintainhas até o descarte das aves velhas (em final de produção) e posterior reposição do plantel.

O mercado de ovos deverá progredir na busca de mercados externos. Nesse sentido, mesmo com toda a tecnologia em equipamentos e ambiência, monitoramento sanitário constante e ações de marketing, a produção de ovos necessitará atender às exigências ditadas por esses importadores potenciais. Na pauta de negociação deverão ser trabalhadas as exigências quanto à equivalência de programas de controle de resíduos contaminantes e para a redução de patógenos nas aves e no produto final em conjunto à garantia de práticas sustentáveis quanto ao respeito ao meio ambiente, ao trabalhador e ao bem estar animal.

Algumas estruturas construtivas e práticas na cadeia de ovos podem causar riscos à biossegurança e devem ser minimizadas ou eliminadas de modo a manter a competitividade da indústria.

Mesmo nos galpões tradicionais é possível melhorar o grau de automação, principalmente na distribuição de ração e da água. Entretanto questões como coleta de dejetos e fechamento dos aviários tradicionais ainda é difícil seja pela falta de tecnologia como por problemas de escala econômica. Com a orientação dos princípios de BPP, os produtores de ovos devem adaptar um plano de ação próprio, moldado à realidade de sua granja/propriedade. As práticas e atividades que venham minimizar os perigos potenciais da contaminação microbiológica ou química dos ovos devem ser direcionadas a todas as etapas da produção e processamento dos ovos.

As alterações na IN 56/2009, apresentadas na IN 36/2012, reconhecem a heterogeneidade do sistema de produção de ovos no Brasil e mostram a necessidade urgente de se utilizar as BPP como forma de compensar os impactos negativos sobre a biossegurança nos aviários comerciais. Com a adoção das BPP, efeitos expressivos sobre a eficiência técnica e econômica da atividade poderão ser percebidos já em médio prazo. Finalmente, é dever de todo produtor, preservar a segurança sanitária e a eficiência técnica dos seus planteis de poedeiras e assim garantir a sustentabilidade do seu negócio.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 1 de 21 de fev. 1990. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 06 mar. 1990.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 326 de 30 de jul. 1997. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 08 set. 1997. Seção 1, p.196-97.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368 de 04 de set. 1997. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 01 ago. 1997.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46 de 10 de fev.1998. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 mar. 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução-RDC nº 275 de 21 de out. 2002. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 06 nov. 2002.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 04 de 23 de fev. 2007. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 01 mar. 2007. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007. Diário Oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 5 de dezembro de 2007. Dispõe sobre normas para registro e fiscalização do estabelecimentos avícolas.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 56 de 06 de nov.2008. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 07 set. 2008. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Circular nº 004/2009/DICAO/CGI/DIPOA de 01 de out.2009. Diretrizes para aplicação das Circulares 175/2005/CGPE/DIPOA e 176/2005/CGPE/DIPOA nos estabelecimentos produtores de ovos comerciais e produtos derivados. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 08 de 29 de abr. 2010. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 03 mai. 2010. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 137 de 25 de jul. 2011. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 25 de 09 de ago. 2011. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 ago. 2011. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 36 de 06 de dez. 2012. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 07 dez. 2012. Seção 1.

CODEX ALIMENTARIUS COMMISSION. Hazard analysis and critical control point (HACCP) system and guidelines for its application. In: CODEX ALIMENTARIUS COMMISSION. General requirements (food hygiene). Roma: Codex Alimentarius

Comission, 1997. Disponível em: <<http://www.haccphelp.com/Documents/Codex.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2012.

JAENISCH, F.R. F. Como e porque vacinar matrizes, frangos e poedeiras. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2003. 16p (Embrapa Suínos e Aves. (Circular Técnica, 36). Disponível em www.cnpsa.embrapa.br/sgc/sgc_publicacoes/cit36.pdf

MANUAL de segurança e qualidade para a avicultura de postura. Brasília, DF: CampoPAS, 2004. 97 p. (Série qualidade e segurança dos alimentos).

Mazzuco, H.; Kunz, A.; de Paiva, D. P. et al. Boas Práticas de Produção na Postura Comercial. Concórdia: EMBRAPA Suínos e Aves, 2006. 40p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 49).

União Brasileira de Avicultura-UBABEF. Protocolo de Boas Práticas de Produção de Ovos. 2008. 52p.